



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

TERMO Nº 153/2024

**TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO - ANOSCAR.**

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representada por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ROGÉRIO LINS WANDERLEY** e por seu Secretário de Assistência Social em exercício, Senhor **JUVÊNIO FRANÇA ASSIS NETO**, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO - ANOSCAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.237.324/0001-07, com sede na Rua Ana Martinelli Lovera, nº 34, Jardim Umuarama, Osasco/SP, CEP: 06030-070, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **CONCEIÇÃO FERREIRA HIPÓLITO**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.417.027-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 041.343.438-95, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1.** Fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 001/2022, por mais 12 (doze) meses**, contado de 1º de julho de 2024, conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social acostada às fls. 1.652/1.653, considerações da Controladoria Geral do Município às fls. 1.847/1.849 e Parecer Jurídico às fls. 1.853/1.854, constantes do **Processo Administrativo nº 23.421/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL E DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1.** O **Termo de Colaboração nº 001/2022**, considerado o novo valor do *per capita* de **R\$ 2.266,00** (dois mil e duzentos e sessenta e seis reais), perfaz o valor total de **R\$ 1.087.000,00 (um milhão e oitenta e sete mil reais)**, conforme Portaria Interna nº 20, de 05 de julho de 2024, às fls. 1.866/1.867.
- 2.2.** As despesas com a execução deste Termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 08.241.0031.2.154.3.3.50.39, constante na Nota de Empenho nº 23.329, acostada à fl. 1.889, do **Processo Administrativo nº**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

23.421/2021, devendo ser renovado para o exercício seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas, as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 001/2022**, não modificadas pelo presente Instrumento.

E por estarem assim justas e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 28 de agosto de 2024.

ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito

JUVENCIO FRANÇA ASSIS NETO
Secretário de Assistência Social em exercício

CONCEIÇÃO FERREIRA HIPÓLITO
Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo – ANOSCAR.